

DECRETO Nº 20/24, de 11 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

929–1704.078.092– 4.4.90.61.00– 03.092.0101.1713– Aquisição de Imóveis – R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

68–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 1.300.000,00

CONTROLADORIA GERAL

642–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

826–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 20.606.0102.2215– Material de Consumo – R\$ 70.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

51–1704.078.092– 4.4.90.61.00– 03.092.0101.1713– Aquisição de Imóveis – R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

64–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 1.300.000,00

CONTROLADORIA GERAL

643–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

827–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 20.606.0102.2215– Outros Serv. Terceiros - PJ – R\$ 70.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 1.376.000,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º não onera os índices previstos da LOA.

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 6.154.920,14 (seis milhões cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

71–1704.078.092– 3.3.90.46.00– 04.122.0101.2201– Auxílio Alimentação – R\$ 5.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

857–1635.083.008–4.4.90.51.00– 10.301.0119.2225– Obras e Instalações – R\$ 200.000,00

323–1635.083.008–4.4.90.52.00– 10.122.0127.2201– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 954.920,14

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R\$ 6.154.920,14 (seis milhões cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e quatorze centavos) em conformidade com a Lei 2468/2023 oneram os índices previstos na LOA em R\$ 6.154.920,14.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

E55302719E314AA79D5D8D0BC715966C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E55302719E314AA79D5D8D0BC715966C>